

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	14020000899/11	03/05/2011 13:46:43	NUCLEO ITAMARANDIBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00119968-6 / JOÃO GERALDO CRUZ	2.2 CPF/CNPJ: 267.871.726-72
2.3 Endereço: RUA RUA DO ROSARO, 437 CASA	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: DIAMANTINA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 39.100-000
2.8 Telefone(s): (38) 3532-5000	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00119968-6 / JOÃO GERALDO CRUZ	3.2 CPF/CNPJ: 267.871.726-72
3.3 Endereço: RUA RUA DO ROSARO, 437 CASA	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: DIAMANTINA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 39.100-000
3.8 Telefone(s): (38) 3532-5000	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Barbada	4.2 Área Total (ha): 117,3000
4.3 Município/Distrito: SENADOR MODESTINO GONCALVES	4.4 INCRA (CCIR): 411.159.005.983-9
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8720	Livro: 2 Folha: Comarca: DIAMANTINA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 681.000 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.029.000 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11)
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 73,26% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		117,3000
	Total	117,3000
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Agricultura		33,2000
Pecuária		42,4000
Nativa - sem exploração econômica		9,5000
Outros		32,2000
	Total	117,3000

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

Agrosilvipastoral

Outro:

Área (ha)

3000

2000



6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9.5000	ha

Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	9.5000	ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas

Cerrado	Área (ha)
	9.5000

7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias

Cerrado	Área (ha)
	9.5000

8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	680.500	8 028.350

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto		9.5000
	Total	9.5000

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		66,50	M3

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro(m): 10.2.3 Altura(m):

10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Se encontra alta em 64,42%, média alta em 32,87%, baixa em 1,57% e média em 1,14%.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Encontra-se muito alta em 80,64% e alta em 19,36%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A vistoria foi realizada em 01/08/2012, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva - MASP 1149078-6 NRA - Senador Modestino Gonçalves, acompanhado pelo Engenheiro Florestal Sr. João Geraldo Cruz, na qualidade de proprietário do imóvel. Durante a vistoria técnica realizada na Fazenda Barbacena, constatado que a propriedade apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada, o solo é caracterizado como latossolo vermelho e amarelo, com textura areno argilosa. Quanto aos recursos hídricos na propriedade existe 01 nascente e 01 Córrego Pacheco que banha a propriedade, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ2 / Rio Araçuaí, a tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, caracterizado por espécies como: imbiruçu, pequi, carne de vaca, jatobá-do-cerrado, jacarandá-do-cerrado, murici, pau-santo, candeia, barbatimão, etc. Durante a vistoria foram vistos algumas aves, mas por informações do proprietário existem cobra, tatu e pássaros em geral. A propriedade possui uma área total de 117.300 ha, possui uma área de 23.460 ha de Reserva Legal, equivalente a 20 % do área do imóvel, atendendo os 20 % exigidos pela Legislação Florestal vigente, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Diamantina, a área de Reserva Legal e de preservação permanente se encontram preservadas. Esta propriedade possui área de preservação permanente de 05.300 ha. Durante a vistoria "in loco" foi verificado a existência de uma área de remanescente florestal sem exploração econômica equivalente a 63,59 % do imóvel, sendo o restante 36,41 % já ocupados com a presença de áreas de eucalipto, estradas internas e benfeitorias. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Senador Modestino Gonçalves tem um percentual de cobertura vegetal nativa de 73,26 %, reflorestamento 11,250 % e outros 15,490 %. A área requerida para exploração florestal, apresenta topografia plana a suave ondulada, com tipologia do Bioma Cerrado, sendo passível a exploração em uma área de 09.500 ha através do corte raso com destoca, com finalidade da mesma para implantação de silvicultura (plântio de eucalipto), onde o material lenhoso proveniente da exploração será de uso na propriedade para consumo interno. Não foi constatada a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas. O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as áreas de Reserva Legal, Preservação Permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria e estar em conformidade com a mesma. Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento, não estando sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF. O proprietário solicitou o prazo de 24 meses para a realização do serviço, caso o seu pedido seja deferido pela comissão. Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado para parecer junto à Procuradoria da SUPRAM Jequitinhonha e posteriormente à Comissão Paritária - COPA, para análise e parecer para aprovação ou não pela Comissão, da área passível de exploração e solicitada pelo requerente. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

Não será permitido o uso do fogo.

Se constatado a presença do Pequizeiro - Caryocar Brasiliense, manter um raio de 10 m entorno de cada indivíduo.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANTONIO CARLOS MOREIRA RESENDE FILHO - MASP 12537858

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 1 de agosto de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

## 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

## 17. DATA DO PARECER



*Antonio Carlos Moreira Resende Filho*  
Engenheiro Florestal - MASP 12537858



**NOTA JURÍDICA nº. 538/2012.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 14020000899/11

**Requerente:** João Geraldo Cruz                      **CNPJ/CNPJ:** 267.871.726-72

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** Certidão de Registro de Imóveis – matrícula nº. 8.720

**Objeto:** Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 9,5ha;

**Local da Intervenção:** Fazenda Barbada

**Município:** Senador Modestino Gonçalves – MG

**Área total da propriedade:** 117,30ha

**Bioma:** Cerrado

**Finalidade/Atividade:** Silvicultura Eucalipto    **Classe:** não passível de licenciamento

**Áreas Autorizáveis:** 9,5ha

**Núcleo Responsável:** NRRRA de Itamarandiba

**Autoridade Ambiental:** Antônio Carlos Moreira Resende Filho

**Projetos apresentados:**

- Plano de Utilização Pretendida.

**Responsável pela R.Florestal:** o Requerente

**RL demarcada:** 23,46ha

**Normas observadas para a análise:**

Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº.: 40/2007; Portaria IEF Nº.: 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002;

Vistos....

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo,



notadamente com o documento (fl. 03-05) que comprova a propriedade do imóvel cuja área total correspondente à 117,30ha, bem como à comprovação da averbação de uma área de 23,46ha de reserva legal junto à matrícula do citado imóvel.

Juntado também está o Plano simplificado de Utilização Pretendida f. 08-10; Planta Planimétrica f. 36 e memoriais descritivos f. 30-35. Não se verifica, entretanto, a juntada aos autos do Termo de Compromisso a que se refere o anexo IV da Portaria IEF 191/2005.

Por fim, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração e proteção, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

**Considerando** que processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao deferimento do pleito interventivo;

**Considerando** que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente;

**Considerando** a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental da intervenção requerida.

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

- 1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- 2 - Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;



3 - Juntar o termo de compromisso à que se refere o anexo IV da Portaria nº 191/2005, com as adequações necessárias (Tomador do Compromisso – SEMAD).

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 01 de outubro de 2012.

*Danielle M. Silva*  
**Danielle Mathias Silva**

Técnica em Licenciamento Ambiental – Direito - Supram Jeq  
MASP. 1256058-7 – OAB/MG 103957